

**CÂMARA**  
MUNICIPAL DA LAPA - PR

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 05/2024**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 2015, 2262 e 2292, da Secretaria de Administração, na Ação 1039, da Secretaria de Educação, nas Ações 2391 e 2393, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA nº 0614326-33 e nas Ações 1002 e 1045, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0598.850-46, nº 0614.326-33 e Avançar Cidades Contrato nº 944.2.3010/2017.

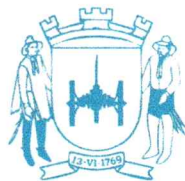
*ANEXE ao projeto.*

*07/02/2024*

*[Assinatura]*

O Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a abertura de crédito adicional suplementar, por operação de crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 2015, 2262 e 2292, da Secretaria de Administração, na Ação 1039, da Secretaria de Educação, nas Ações 2391 e 2393, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA nº 0614326-33 e nas Ações 1002 e 1045, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no âmbito dos Programas FINISA nº 0598.850-46, nº 0614.326-33 e Avançar Cidades Contrato nº 944.2.3010/2017, no valor de R\$27.439.159,39.

Verificou-se que a propositura foi devidamente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa/Pr, sob nº 54/2024 e obteve recepção de apreciação favorável de admissibilidade da matéria nos termos do artigo 113 do Regimento Interno em data de 18/01 do corrente ano.



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

**Art. 53** – *A análise das proposições compete:*

(...)

*II - à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:*

*a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;*

*b) projetos de plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e a prestação de contas do Poder Executivo Municipal e da Mesa Executiva do Poder Legislativo;*

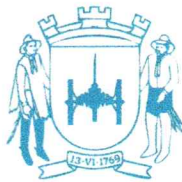
*c) matérias que digam respeito às políticas macro econômicas de crescimento e desenvolvimento econômico Municipal, regional ou outro cujo Município da Lapa seja participante;*

Verificou-se o interesse social e econômico do projeto, pois visa diversos serviços e em diversas áreas do Município, assim para aquisição de imóveis para o Projeto de Habitação, troca de telhado da Capela Mortuária, continuidade na Reforma e Ampliação do CMEI Feixo/Botiatuva, implantação e ampliação de redes de abastecimento de água no interior do Município, além de novas pavimentações e recuperação de vias.

Nestes termos, somos pela aprovação da presente matéria, submetendo-a ao Douto Plenária *secundum legem*, a quem caberá a decisão final.

**GUSTAVO DAOU**

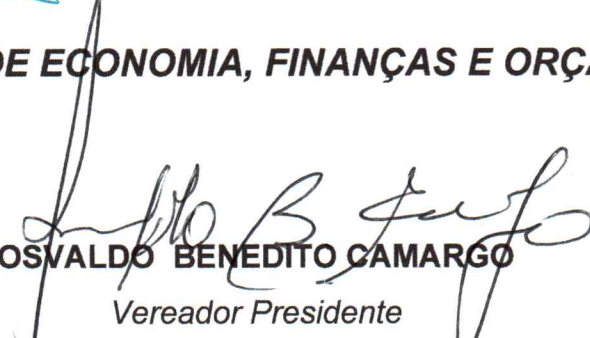
Vereador Relator



# CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

  
**OSVALDO BENEDITO CAMARGO**

*Vereador Presidente*

( ) Voto Favorável

( ) Voto Contrário

  
**ARTHUR BASTIAN VIDAL**

*Vereador Membro*

(  ) Voto Favorável

( ) Voto Contrário

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 129/2024  
Data: 06/02/2024 - Horário: 16:10  
Administrativo